



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.177/2017.
DE 06 DE JULHO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04.01	SECRETARIA FUNDO MUNIC.PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSIST. SOCIAL	
08.244.0008.2.0xx	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB	
(xxx) 3.3.90.14.00	05.14 Diárias – Pessoal Civil (500.012)	5.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14 Material de Consumo (500.012)	23.500,00
(xxx) 3.3.90.36.00	05.14 Outros Serv.Terceiros – P. Física (500.012)	13.000,00
(xxx) 3.1.90.39.00	05.14 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (500.012)	17.500,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	59.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS CORRENTES

1.000.000.00 - RECEITAS CORRENTES

1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.721.34.00 Transf.Rec.FNAS

1.721.34.17.00- Transf Rec FNAS-Proj.Criança Feliz 59.000,00

TOTAL 59.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Julho de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM